

	TERMO DE REFERÊNCIA - TR	
Núcleo Emitente: Núcleo Educativo		Data Emissão: 09/08/2023
Assunto: Contratação de empresa especializada em transporte executivo de passageiros para realizar o transporte dos participantes de visitas educativas ao Museu da Língua Portuguesa, durante o segundo semestre de 2023		

1. OBJETO

Prorrogação de Prazo referente a Contratação de empresa especializada em transporte executivo de passageiros para realizar o transporte dos participantes de visitas educativas ao Museu da Língua Portuguesa, a ser efetivado durante o 2º semestre de 2023.

Contratante:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
 CNPJ: 10.233.223/0002-33
 MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
 Praça da Luz, s/n - Luz – Centro
 CEP 01120-010 – São Paulo – SP

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Transporte de ida e volta de grupos oriundos de suas respectivas instituições localizadas dentro da região metropolitana de São Paulo para o Museu da Língua Portuguesa, mediante as seguintes especificidades:

- As pessoas serão transportadas em ônibus e/ou microônibus.
- Os grupos poderão ser compostos com o número equivalente à lotação de um ônibus executivo (44 pessoas) ou um micro-ônibus (26 a 28 lugares, a depender do modelo).
- Cada visita ao Museu dura em torno de 2h, período em que os ônibus ficarão à espera dos grupos visitantes;
- **Estimativa de 60 (sessenta) ônibus e 60 (sessenta) microônibus, ao longo do 2º semestre de 2023, podendo variar para mais ou para menos.**

2.2 Os ônibus e microônibus disponibilizados para o transporte dos grupos deverão, obrigatoriamente, contar com ar-condicionado.

2.3 A empresa deverá ter disponível em sua frota ônibus e/ou microônibus acessíveis para a eventual necessidade de transporte de pessoas com deficiência física, seja cadeirante ou com mobilidade reduzida.

3. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

3.1 O contato dos grupos será realizado pela CONTRATANTE por um profissional do Núcleo Educativo do Museu da Língua Portuguesa e repassado à empresa CONTRATADA.

3.2 Os horários serão agendados pela CONTRATANTE de acordo com a disponibilidade de atendimento do Museu da Língua Portuguesa e deverão ser seguidos rigorosamente pela CONTRATADA.

3.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar o transporte levando em conta os horários de chegada à instituição, o trajeto, a chegada ao Museu da Língua Portuguesa, acompanhamento na visita ao museu, saída do museu e retorno à instituição.

3.4 A CONTRATADA deverá informar a antecedência com a qual a CONTRANTE poderá informar as datas para a requisição de transporte aos grupos.

3.5 A CONTRATANTE deverá seguir rigorosamente a antecedência informada pela CONTRATADA para a requisição de transporte.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

	TERMO DE REFERÊNCIA - TR	
Núcleo Emitente: Núcleo Educativo		Data Emissão: 09/08/2023
Assunto: Contratação de empresa especializada em transporte executivo de passageiros para realizar o transporte dos participantes de visitas educativas ao Museu da Língua Portuguesa, durante o segundo semestre de 2023		

4.1. A vigência do contrato se dará pela realização do transporte das pessoas participantes das visitas educativas de instituições escolares ou sociais ao Museu da Língua Portuguesa, a ser cumprido durante o 2º semestre de 2023 ou até que se esgote a verba prevista.

4.2. O cronograma para a execução do serviço pode ser alterado conforme decisão da Coordenação do Núcleo Educativo do Museu da Língua Portuguesa, sem ultrapassar o limite máximo do ano de 2023 ou até que se esgote a verba prevista.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Fornecer informações necessárias para execução descrita acima;
- Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido;

6.2 A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

7. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA

Exige-se como comprovação técnica a experiência registrada da empresa em transporte executivo de passageiros e a disponibilidade de ônibus e microônibus acessível com ar condicionado, da qual deverá enviar os seguintes documentos:

- Portfólio;
- Cartão CNPJ da empresa, indicado o CNAE referente ao objeto da contratação;
- Registo na ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres).

8. DA FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

As Propostas deverão apresentar:

- No preço, valor Total e unitário dos itens, previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução;
- Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereços tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail: do responsável pela proposta e do responsável pela técnica;
- Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo;
- É obrigatório a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços similares ao objeto deste TR;
- É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto;
- As propostas serão analisadas pelos critérios de melhor preço e capacidade técnica;
- Serão classificadas duas empresas nesse processo, para atendimento das demandas. Os ônibus serão solicitados de acordo com a necessidade até dezembro de 2023.

	TERMO DE REFERÊNCIA - TR	
Núcleo Emitente: Núcleo Educativo		Data Emissão: 09/08/2023
Assunto: Contratação de empresa especializada em transporte executivo de passageiros para realizar o transporte dos participantes de visitas educativas ao Museu da Língua Portuguesa, durante o segundo semestre de 2023		

A Proposta Financeira, deverá ser apresentada conforme indicação financeira abaixo:

- Valor unitário de ônibus para a região metropolitana de SP (com acessibilidade e sem acessibilidade);
- Valor unitário de microônibus para a região metropolitana de SP (com acessibilidade e sem acessibilidade).

O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 11), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços.

Em razão da impossibilidade de realização de sessão de abertura de envelopes das propostas de preços e técnica, a Diretoria Executiva comunica que a presente contratação será realizada de forma exclusivamente remota. Desse modo, as propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@museulp.org.br e guilherme.ramalho@idbr.org.br até às 23h do dia **22/09/2023**. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBrasil.

“Por fim, o IDBRASIL reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados”.

9. APÓLICE DE SEGURO:

Para a formalização do contrato de prestação de serviços é indispensável Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros, vigente com valor mínimo de cobertura na quantia de R\$ 50.000,00 por passageiro.

10. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATÓRIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- Contrato Social e alterações ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica – cópia simples;
- Inscrição estadual e/ ou municipal;
- RG e CPF do representante legal;
- Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- Certidões negativas de Protesto; INSS, FGTS;
- Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto desta Tomada de Preço;
- Declaração de no mínimo duas empresas e/ou atestados técnicos da realização dos serviços prestados similares ao objeto
- desta tomada de preço;
- Outros Documentos solicitado na convocatória.

11. DO PAGAMENTO:

11.1 A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo museu por ocasião dos pagamentos.

11.2 Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal for recebida pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;

	TERMO DE REFERÊNCIA - TR	
Núcleo Emitente: Núcleo Educativo		Data Emissão: 09/08/2023
Assunto: Contratação de empresa especializada em transporte executivo de passageiros para realizar o transporte dos participantes de visitas educativas ao Museu da Língua Portuguesa, durante o segundo semestre de 2023		

- Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte;
- A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado;
- As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil;
- Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;
- Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de e-mail: compras@museulp.org.br e guilherme.ramalho@idbr.org.br.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.